



Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Comissão de Economia Orçamento e Finanças  
Emenda ao PL nº 647/2015 - PPA 2016

Autor: Bispo Renato Andrade

Nº Emenda: 177

Nº Provisório: 199

**DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA**

**PROGRAMA 06219 - CAPITAL CULTURAL**

Objetivo Geral: incentivar, fomentar e difundir a cultura, em toda a sua diversidade, considerando-a como direito fundamental do cidadão, tão importante quanto o voto, a

Objetivo Específico: 1 - 1

Público Alvo: População do Distrito federal e entorno

Tipo de Programa: Temático

Hor.Temporal: Início: 01/01/2016 Fim: 01/12/2019

Duração Continuada: Sim

**AÇÃO: 02810 - APOIO AO PROJETO CULTURA EDUCA**

Finalidade: Apoio financeiro a entes e agentes culturais do DF com a concessão de bolsas de estudos para formação artística em várias regiões administrativas do DF, nos

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	PROJETO APOIADO	UNIDADE	99	1	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2017	PROJETO APOIADO	UNIDADE	99	1	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2018	PROJETO APOIADO	UNIDADE	99	1	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2019	PROJETO APOIADO	UNIDADE	99	1	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

**DESPESA A SER DEDUZIDA**

**PROGRAMA 06001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOL**

**AÇÃO: 08517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2017	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2018	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2019	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda objetiva assegurar a promoção da cultura no processo educacional mediante a inclusão do ensino da música no componente curricular da educação básica das escolas das redes pública e privada de ensino do DF (PL nº 95/2015)

Brasília, 06 de Novembro de 2015

